



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA

LEI MUNICIPAL Nº 1.505/2022

09 / 03 / 2022

DE 09 DE MARÇO DE 2022.

João Pavan

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

09 / 03 / 2022
Esbar

DISPÕE: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTANTE DA LEI N.º 1.465, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021- LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior no valor de R\$ **725.256,92 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)** no Orçamento vigente, lei n.º 1.465, de 22 de dezembro de 2021, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, art. 8º, Parágrafo Único e art. 50, inciso VI, da Lei Complementar 101 de 2000, nos elementos de despesas vinculados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

02 PODER EXECUTIVO

0202 Gabinete

020201 Secretaria Municipal de Governo

04 Administração

04122 Administração Geral

04 122 1002 Apoio Administrativo

04 122 1002 2004 0000 Gestão de Políticas de Administração

285 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 560.000,00

0.2.500 002.001 Receita do Próprio Município

12 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO (SEC. EDUCACAO)

02 PODER EXECUTIVO

0204 Secretaria Municipal de Educação

020401 Secretaria Municipal de Educação

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 1012 Educação

12 361 1012 2009 Gestão de Políticas de Educação

12 361 1012 2009 0008 Devolução do Conv. Transp. Esc. Estado

392 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$ 165.256,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
GABINETE DO PREFEITO

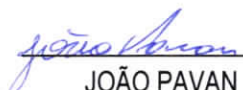
0.2.571 012.136 Transporte Escolar Dec. 24490

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso I, qual seja: "I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior", conforme demonstrado no extrato bancário em anexo.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da lei nº 1.465, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, e na Lei Municipal nº 1463 de 05/01/2022 Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Março de 2022.


JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL